



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

Encadernação e Encarte  
Conselho de Contabilidade e Redação  
05/11/2011

PROJETO DE LEI N° , DE DE NOVEMBRO DE 2011

PROTOCOLO N° 202  
Data 30/11/11 14:48 Horas  
  
Ana Paula  
Serviço de Expediente

*Declara de Utilidade Pública a União Cultural Tem Sim Sinhô e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO CULTURAL TEM SIM SINHÔ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.13.832.087/0001-05, sita à rua França, nº. 1.150, Bairro Boa Vista, CEP.: 75.075 -120, Anápolis-GO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, Sala das Comissões do Palácio de Santana, 28 de novembro de 2011.

  
*Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo*  
Vereadora – vice líder do PT.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

**JUSTIFICATIVAS**

O hodierno feito justifica-se, pois, acima de tudo, está adequado aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, consoante o art. 3º, II da Carta Política de 1988, quando assevera a garantia do desenvolvimento nacional. Ora bem, tal garantia passa, evidentemente, pelas atividades culturais e, neste sentido, o constituinte reconheceu cuidadosamente a relevância da matéria e, conforme a inteligência do art. 215 da Carta Magna, cunhou objetivos públicos ainda mais específicos, que abaixo transcrevemos:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Original sem destaques).

A “União Cultural Tem sim Sinhô”, que ora pleiteia sua utilidade pública reconhecida e declarada pela aprovação do pleno desta Augusta Casa de Leis, tem objetivos muito claros e que, cumulados às suas atividades, efetivam e enrobustecem seu caráter público. Dentre tais escopos contidos no Estatuto Social anexo, vale o destaque:

[...] realizar ações sócioeducativas nas áreas de circo, teatro, dança, música, cinema, bonecos e meio ambiente; [...] trabalhar pela democratização do acesso aos bens culturais e aos patrocínios para a realização de montagens e outras atividades que contribuam para o engrandecimento de nossa cultura [...].

Nesta guisa, para estreitar as relações da entidade em tela com o Poder Público, especialmente com a Secretaria Municipal de Cultura, e outros possíveis convênios, a vereadora que subscreve através desta iniciativa legal aquiesce a utilidade pública da “União Cultural Tem Sim Sinhô”, com todos os documentos probatórios instruídos neste Processo, requerendo, portanto, a sensibilidade dos demais edis no sentido de recepcionarem a presente propositura legal, com o devido apoio caminhando para sua sanção incólume pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões do Palácio de Santana, Anápolis, 28 de novembro de 2011.

Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo  
Vereadora – vice líder do PT.